

## EDITAL VCO/VCH/UFF 01/2025

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NOS PROJETOS DE EXTENSÃO DO VCO – BOLSA PROEX 2025

O Chefe do Departamento de Contabilidade de Volta Redonda do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (VCO/VCH/UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, o processo seletivo de discentes, para ocupar 01 (uma) vagas de bolsista de extensão, como se trata de apenas uma vaga, haverá preferência entre os aprovados para discentes que tenham ingressado na universidade por meio de ações afirmativas, seguindo a nota obtida no processo seletivo. Na ausência de candidatos nessas condições, será seguido o critério de maior nota. A vaga é destinada a alunos de graduação do Curso de Ciências Contábeis do VCO/UFF.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Para efeito deste edital, são consideradas atividades de extensão as ações que envolvam diretamente as comunidades externas à UFF e que estejam vinculadas à formação dos estudantes envolvidos.
- 1.2 O valor da bolsa de extensão é de R\$ 700,00 (setecentos reais), com carga horária de 12 horas semanais e vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a depender da modalidade da ação de extensão habilitada.
- 1.3 A vigência da bolsa não será prorrogada e ao término da ação, após a submissão dos devidos relatórios, os bolsistas de extensão terão direito a certificado emitido pela PROEX.

#### 2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Fomentar a extensão, em articulação com o ensino e a pesquisa, visando a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, por meio de processo interdisciplinar educativo, cultural e científico (Decreto nº 7416 de 30 de dezembro de 2010).
- 2.2 Apoiar o desenvolvimento das atividades de extensão por meio da concessão de bolsas acadêmicas aos discentes de graduação dos vários cursos presenciais do VCO/UFF.
- 2.3 Fortalecer a institucionalização das atividades de extensão no âmbito do VCO/UFF.

#### 3. DAS VAGAS

- 3.1 Foram disponibilizadas aos alunos de graduação do VCO/UFF um total de **01 (UMA) VAGA** para **bolsistas de extensão**, sendo uma vaga para o seguinte projeto: NAF (Núcleo de Apoio Contábil Fiscal. Coordenador: Arlindo de Oliveira Freitas. Habilidades recomendadas:

disponibilidade para atendimento presencial nos dias de atendimento ao público, habilidade para lidar com o público, comprometimento com o cumprimento dos horários definidos pela coordenação do projeto, habilidade para gerenciar equipe de voluntários, elaborar relatórios e desenvolver pesquisa de campo.

3.2 Do total de vagas, **1 (uma) VAGA** é reservadas para discentes que tenham ingressado na universidade por meio de ações afirmativas. Na ausência de candidatos nessas condições a vaga será de ampla concorrência.

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

4.1 Poderá participar como bolsista de extensão o estudante de graduação do Curso de Ciências Contábeis VCO/UFF que atender aos seguintes requisitos:

- a) Esteja com a matrícula ativa em curso de graduação em Ciências Contábeis presencial durante todo o período de vigência da bolsa;
- b) Tenha 12 horas como horário disponível para execução das atividades propostas;
- c) Não mantenha vínculo empregatício, nem estágio remunerado, nem outro tipo de bolsa desta instituição (exceto auxílio estudantil) ou de quaisquer outros órgãos de fomento.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

5.1 São obrigações dos bolsistas de extensão:

I - Conhecer e desenvolver as atividades previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES proposto pelo coordenador, dedicando pelo menos 12 horas semanais às atividades da ação de extensão;

II - Apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação extensionista, o RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO, que deve ser entregue ao coordenador;

III - Participar da Semana de Extensão Universitária da UFF (SEMEEXT) conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da SEMEXT;

IV - Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEX, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;

V - Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e ao coordenador da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica;

VI - Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem.

#### **6. DO DESLIGAMENTO DOS BOLSISTAS**

6.1 Será desligado da ação de extensão o estudante bolsista nas seguintes situações:

I - O não cumprimento de quaisquer das obrigações listadas no item anterior acarretará na perda da bolsa e do certificado, além da devolução dos valores recebidos indevidamente;

II - A acumulação de bolsas é objeto de cancelamento imediato da bolsa de extensão, implicando em devolução ao erário da quantia recebida indevidamente via GRU e demais implicações legais cabíveis;

IV - O aluno bolsista poderá, por interesse pessoal, solicitar o seu desligamento como bolsista da ação de extensão a qualquer momento.

6.2 Em caso de necessidade de substituição do bolsista, serão respeitadas a classificação obtida a partir desta seleção e a modalidade da bolsa ocupada pelo bolsista que se desligou da ação extensionista. Não havendo candidatos classificados, um novo edital será aberto pela unidade.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

7.1 As inscrições para o processo seletivo de bolsistas de extensão do VCH/UFF serão realizadas no período de **24 de março a 27 de março de 2025**, pela Internet, por meio do formulário do Google Drive no link, encerrando-se às **23 horas e 59 minutos do dia 27 de março de 2025**.

7.2 Para inscrever-se, a/o candidata/o deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar atualizado, constando a matrícula no período 1/2025;
- b) Cópia do Documento de Identidade (RG, CNH ou outro documento válido);
- c) Cópia do CPF (sendo desnecessário se número do CPF constar no Documento de Identidade);
- d) Comprovante emitido pelo IdUFF quanto ao ingresso no curso por meio de reserva de vagas para PPI, PCD e outras ações afirmativas, para as/os candidatas/os que concorrerão às vagas reservadas para este público; e
- e) Formulário constante no ANEXO I, que consiste numa carta de apresentação pessoal, devidamente preenchido.
- f) Certificado de participação nos atendimentos do NAF em períodos anteriores (Critério não eliminatório, apenas classificatório)

7.3 O formulário e documentos devem ser digitalizados separadamente, em formato PDF ou JPG, desde que com boa resolução, e encaminhados por meio do formulário do Google Drive no link <https://forms.gle/ceMxk2aUd2BVuece7>, sendo que o nome de cada arquivo deve identificar o tipo de documento e o nome da/o candidata/o, por exemplo RG\_NOME DO CANDIDATO; HISTORICO\_NOME DO CANDIDATO; COMP\_COTA\_NOME DO CANDIDATO; e CARTA\_NOME DO CANDIDATO.

## **8. DA BANCA DE SELEÇÃO**

8.1 A Banca de Seleção será constituída pelos coordenadores das ações de extensão selecionados:

- a) Arlindo de Oliveira Freitas de Oliveira
- b) Diego dos Santos Reimol
- c) Eduardo de Brito
- d) Mariana Pereira Bonfim

## **9. DA SELEÇÃO**

9.1 O Processo Seletivo para bolsa de extensão no âmbito do VCH/UFF será realizado em duas etapas, conforme quadro a seguir:

<b>Local, Data e Hora</b>	<b>Etapas</b>	<b>Descrição</b>
Remotamente pela Banca de Seleção, data a ser definida.	Carta de apresentação, Currículo, Certificado de Participação no NAF.	Avaliação das cartas de apresentação e currículos pela Banca de Seleção e atribuição das notas da primeira etapa
Entrevistas presencial prevista para ao dia 31/03/2025. Caso ocorram mudanças os candidatos serão avisados pelo e-mail cadastrado na inscrição.	Entrevista	Realização das entrevistas pela Banca de Seleção

## **10. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

10.1 A seleção dos candidatos será de competência da Banca de Seleção, mediante avaliação específica, segundo os seguintes critérios:

- a) A avaliação da Banca na primeira etapa terá a nota máxima 8 (oito), sendo 3 (três) a nota máxima para a Carta de apresentação e 3 (três) a nota máxima para o Currículo e 2 (dois) a nota máxima para participação anterior nos atendimentos do NAF. A nota de cada documento corresponderá a uma média das notas individuais atribuídas por cada membro da banca. O somatório das médias obtidas pela/o candidata/o em cada documento resultará em sua nota na primeira etapa.
- b) Serão considerados os seguintes critérios na avaliação da Carta de apresentação: objetividade e clareza na expressão escrita e apresentação de experiências e de interesses e habilidades alinhados às ações de extensão universitária mencionadas neste edital, sobretudo àquela(s) pela(s) qual(is) a/o candidata/o tenha se interessado. A carta de apresentação não deverá ultrapassar três laudas, podendo haver variação no tamanho dos campos dedicados à apresentação da/o candidata/o e suas experiências anteriores e os interesses quanto à participação como bolsista de extensão, bem como a alinhamento em relação às habilidades desejadas, conforme modelo no Anexo I.
- c) Em relação ao currículo, dá-se preferência ao modelo Lattes, podendo ser um curriculum vitae convencional. Serão ponderados na avaliação do currículo experiências extraclasse, tanto como bolsista ou de forma voluntária, em projetos de extensão, pesquisa, ensino e outros, além da comprovação das habilidades requeridas pelas ações de extensão objetos deste edital.
- d) A segunda etapa consistirá em entrevistas individuais, que serão realizadas no dia 31 de março de 2025, presencial na sala do NAF, Campus Aterrado e os horários para cada candidato serão divulgados previamente por e-mail. Caso ocorra alteração na data da entrevista, será comunicada pelo e-mail cadastrado na inscrição. As entrevistas serão avaliadas segundo a desenvoltura e o alinhamento da/o candidata/o aos critérios para participação nas ações extensionistas, a partir do consenso da Banca, que atribuirá uma nota máxima 2 (dois), que será somada à nota da primeira etapa.
- e) Para a classificação final a nota de cada candidata/o será composta pelo somatório das notas das duas etapas, sendo, portanto, a nota máxima 10 (dez).
- f) A/O candidata/o que não apresentar os documentos exigidos no momento da inscrição e/ou não comparecer à entrevista estará automaticamente eliminada/o do processo seletivo.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1 A divulgação do resultado do processo seletivo será realizada no dia **03 de abril de 2025**, por e-mail e também nos sites oficiais e redes sociais oficiais do VCO/ICHS da UFF.

11.2 A classificação dos discentes será geral, respeitando-se a nota obtida no processo seletivo estabelecido pelo VCH/UFF. Os quatro primeiros classificados ocuparão as vagas de ampla concorrência.

11.3 O candidato que faça jus à reserva de vaga e que obtiver nota suficiente para ingresso por livre concorrência não ocupará vaga destinada à reserva.

11.4 Para o preenchimento das cinco vagas destinadas à reserva de vaga será observada a classificação das/os candidatas/os que comprovaram essa condição.

11.4 Se não houver candidatos em número suficiente para o preenchimento das vagas de destinadas à reserva, as vagas ociosas serão preenchidas por discentes de ampla concorrência.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado de forma semipresencial, sendo que a entrevista será presencial para os candidatos, podem membros da banca participarem de forma remota, sendo exigido apenas que apenas um dos membros da banca participe presencialmente.

12.2 Casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Volta Redonda, 22 de março de 2025.

EDUARDO DE BRITO  
Chefe do Departamento de Contabilidade de Volta Redonda  
SIAPE 1200360

**ANEXO I**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO**

Nome:

Apresentação pessoal:

Motivações para participar de ação extensionista: